



<p>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA <b>Marfan Martins Vieira</b></p> <p>CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO <b>Pedro Elias Erthal Sanglard</b></p>	<p>SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante</p> <p>CONSULTOR JURÍDICO Emerson Garcia</p> <p>OUIDORA Georgea Maravechio Guerra</p> <p>ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL Talita Nunes Harduin (Assessora-Chefe)</p> <p>ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL Carlos Ciero Duarte Junior (Assessor-Chefe)</p> <p>ASSESSORIA CRIMINAL Antonio Carlos Silva Biscaia (Assessor-Chefe)</p> <p>ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)</p> <p>ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Andre Machado Ricci</p> <p>ASSESSORIA DE DIREITO PÚBLICO Geisa Lannes da Silva</p> <p>ASSESSORIA INTERNACIONAL Márcio Souza Guimarães</p> <p>ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira</p>	<p>COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA Vera de Souza Leite</p> <p>COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA Sandro Fernandes Machado</p> <p><b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b></p> <p><b>www.mprj.mp.br</b></p>
<p><b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b></p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO Eduardo da Silva Lima Neto</p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JUDICIAIS Alexandre Araripe Marinho</p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL José Eduardo Ciotola Gussem</p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR Ertulei Laureano Matos</p> <p>CHEFE DE GABINETE Vago</p>	<p><b>SUMÁRIO</b></p> <p>Procuradoria-Geral de Justiça ..... 1</p> <p>Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração ..... 1</p> <p>Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais ..... 1</p> <p>Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional ..... 0</p> <p>Corregedoria-Geral do Ministério Público ..... 0</p> <p>Conselho Superior do Ministério Público ..... 0</p> <p>Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça ..... 2</p> <p>Secretaria-Geral do Ministério Público ..... 0</p> <p>Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional .... 0</p> <p>Centros de Apoio Operacional ..... 0</p> <p>Comissão de Concurso ..... 0</p> <p>Avisos, Editais e Termos de Contratos ..... 2</p>	

## Procuradoria-Geral de Justiça

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.070

DE 27 SETEMBRO DE 2016.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2016, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 223, de 24 de setembro de 2002, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2016, na forma do demonstrativo em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.070 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>822.927.929,05</b>	<b>18.078.555,29</b>
Pessoal Ativo	822.927.929,05	18.078.555,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>28.734.688,36</b>	<b>7.200.386,09</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	28.734.688,36	7.200.386,09
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>794.193.240,69</b>	<b>10.878.169,20</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.793.305.860,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)	805.071.409,89	1,65
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	975.866.117,20	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95xVI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	927.072.811,34	1,90
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90xVI) (inciso II do §1º, art. 59 da LRF)	878.279.505,48	1,80

FONTES: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-RIO/2016, relatório DRH/MPRJ pertinente a competência mensal no exercício de 2015 da Despesa de Exercícios Anteriores e Receita Corrente Líquida informada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: Em atendimento aos ofícios SEFAZ/SGAB nº 119/2015 e GG nº 123/2015, o Ministério Público antecipou no 1º Quadrimestre de 2015 o valor de R\$ 38.750.000,00, relativo à Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência das competências de setembro a dezembro e o 13º salário daquele ano. Caso tal antecipação não tivesse sido realizada, a despesa com pessoal dos últimos 12 meses seria de R\$ 843.821.409,89, correspondendo a 1,73% da RCL.

Anniel Siqueira de Carvalho  
Diretor de Orçamento e Finanças

Lúcia Helena Castilho  
Diretora de Controle  
CRC-RJ 105684-0

Ana Luiza Pereira Lima  
Auditora-Geral do Ministério Público  
CRC-RJ 073963-0

Viviane Alves Santos Silva  
Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça

Id: 1986038

**DE 27.09.2016**  
Designa a Procuradora de Justiça **MARCIA MARIA TAMBURINI PORTO** para atuar na 4ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, no período de 20 a 30 de setembro de 2016, em razão de licença médica do membro titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Procuradora de Justiça **GLADYS MARY LICÍNIO HOLANDA** para atuar na 4ª Procuradoria de Justiça junto à 14ª Câmara Cível, no período de 23 a 30 de setembro de 2016, em razão de licença médica do membro titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Procuradora de Justiça **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL** para participar da sessão de julgamento da 19ª Câmara Cível, no dia 18 de outubro de 2016, em substituição à Procuradora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Procurador de Justiça **ANTONIO CARLOS COELHO DOS SANTOS** para atuar na 3ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara Criminal e ao 4º Grupo de Câmaras Criminais, no período de 26 a 30 de setembro de 2016, em razão de licença médica do membro titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **JOÃO CARLOS MENDES DE ABREU** e **DENISE PIERI PEÇANHA PITTA** para atuarem na 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, nos dias 26 e 27 de setembro de 2016, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **RACHEL SALLES TOVAR** para atuar na 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, no período de 28 a 30 de setembro de 2016, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça Substitutos **ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA** e **RAMON LEITE DE CARVALHO** para prestarem auxílio recíproco entre a Promotoria de

Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias e a Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Duque de Caxias, no período de 24 a 30 de setembro de 2016, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa, com eficácia a contar de 27 de setembro de 2016, o servidor **ALESSANDRO MAGALHÃES FAGUNDES**, Analista do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 2443, para exercer, junto à Assessoria Executiva, a função de Assessor I, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 13 de julho de 2010, que o designou para exercer, junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a mesma função.  
Id: 1986039

## Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração

### SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA-GERAL EM EXERCÍCIO

DE 27.09.2016

Processo nº MP-2016.00067424 (Assunto: Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 079/2016 - Impugnante: MT Soluções e Serviços Técnicos Ltda.-EPP) - Acolho o parecer de fls. 864/867, em cujos termos nego provimento à impugnação ao edital do Pregão Eletrônico 079/2016, acostada às fls. 859/861.

Id: 1986040

## Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais

### ATO DO SUPROCURADOR-GERAL

DE 27.09.2016

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 7ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital sob o n.º 0252966-89.2016.8.19.0001, sem prejuízo das suas demais atribuições (Procedimento Administrativo MPRJ n.º 2016.00889757).

### DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 27.09.2016

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2016.00875367 (Origem: Processo nº 0249138-85.2016.8.19.0001, distribuído ao Juízo da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 022-06809/2005 da 022ª DP) - Confirmando o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2016.00889757 (Origem: Processo nº 0252966-89.2016.8.19.0001, distribuído ao Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 022-01118/2010 da 38ª DP) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando nos autos.